



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.430, DE 2005

(Apensado: PL nº 5.101/05)

Denomina "Aeroporto de Londrina - Governador José Richa", o Aeroporto de Londrina, no Estado do Paraná.

Autor: SENADO FEDERAL (PLS Nº 99/05)

Relator: Deputado ALEX CANZIANI

Relator-Substituto: Deputado JOÃO MATOS

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 02/05/07 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado ALEX CANZIANI, tive a honra de ser designado relator-substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Parlamentar.

"Os projetos de Lei em análise, provém, respectivamente, do Senado Federal e de iniciativa do nobre Deputado Affonso Camargo, e visam dar ao Aeroporto de Londrina, o nome do ex-governador José Richa.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

O regime é de prioridade, nos termos do art. 52 do Regimento Interno.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

José Richa foi um grande homem público que dedicou seu talento como



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

administrador e habilidade como político, ao desenvolvimento do Município de Londrina, do Estado do Paraná e do Brasil.

Governador no delicado período de 1983 a 1986, contribuiu para sedimentar o caminho da redemocratização.

Foi prefeito de Londrina, período em que a cidade teve grande desenvolvimento econômico e social.

Trata-se de justa homenagem.

Cabe-nos a tarefa espinhosa de escolher um dos projetos. Considerando que ambos têm o mesmo conteúdo e não há qualquer ressalva à técnica legislativa, adotamos o critério cronológico.

Desta forma voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.430, de 2005, e com a ressalva acima mencionada, prejudicado o Projeto nº 5.101, de 2005".

Sala da Comissão, em 02 de maio de 2007.

Deputado **ALEX CANZIANI**

Relator

Deputado **JOÃO MATOS**

Relator-Substituto